



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 624

Autoriza abertura de crédito especial  
para o fim que declara.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir  
o crédito especial de Cr\$14.117,01 (Quatorze mil, cento e  
dezessete cruzeiros e um centavos), para ocorrer despesas  
de contribuições, juros e multa, devidas ao Instituto de  
Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, rela-  
tivas a exercícios encerrados, podendo, para tanto, anular  
parcial ou totalmente, naquela quantia, dotações do Orça-  
mento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de  
Julho de 1973.

*Aluísio de Jesus*

Prefeito Municipal

*José da Conceição Silva*

Oficial de Administração